



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 13.483/2025 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 1.077.088 – Auditoria
Apenso 1.119.781 – Recurso Ordinário

Belo Horizonte, 11 de junho de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Oscar Ferraz
Prefeito do Município de Guiricema

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que o Conselheiro em exercício Licurgo Mourão, Relator dos autos de n. 1077088, determinou vossa **intimação** para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, V. Exa. adote as providências relacionadas no despacho de peça n. 145 do processo eletrônico.

Encaminho-lhe cópia do referido despacho, de peça n. 145 e, informo a V. Exa. que a não manifestação, no prazo assinalado, ensejará a aplicação de multa pessoal e individual, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Informo-lhe, por fim, que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), na aba "Secretaria Virtual", e que a defesa, demais documentos e petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução n. 24/2023 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determinado na Portaria n. 38/PRES/2024, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Respeitosamente,

Maria Valéria Menezes de Oliveira
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara
(assinado eletronicamente)

RC

COMUNICADO IMPORTANTE

As petições e demais documentos endereçados ao Tribunal deverão obedecer aos requisitos mínimos e demais disposições previstas na Portaria n. 38/PRES/2024.